



S I S T E M A  
**COFECI-CRECI**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA N° 121, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **LIZANDRA GABOARDI**, lotada na Delegacia Regional de Balneário Camboriú, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de outubro do corrente ano;

Art. 2º - A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimimento a que se refere esta portaria até o dia 31 de outubro do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**ANTÔNIO MOSER**  
Presidente

**ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Diretor Secretário



SISTEMA

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA N° 122, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, ANTONIO MOSER e pelo Diretor Secretário, ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **EDER CHAVES DA SILVA**, lotado na Sede do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina, a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Sede durante o mês de outubro do corrente ano;

Art. 2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimimento a que se refere esta portaria até o dia 31 de outubro do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**ANTÔNIO MOSER**  
Presidente

**ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Diretor Secretário



S I S T E M A

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA N° 123, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, ANTONIO MOSER e pelo Diretor Secretário, ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI 1.126/09;**

**CONSIDERANDO, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder a MAIRA ELIDA BACEGA, lotada na Delegacia Regional de Lages, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de outubro do corrente ano;**

**Art. 2º - A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 31 de outubro do corrente ano;**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.**

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**ANTÔNIO MOSER**  
Presidente

**ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Diretor Secretário



S I S T E M A  
**COFECI·CRECI**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA N° 124, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **RAFAEL S. THIAGO HADLICH**, lotado na Delegacia Regional de Joinville, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de outubro do corrente ano;

Art. 2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimimento a que se refere esta portaria até o dia 31 de outubro do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**ANTÔNIO MOSER**  
Presidente

**ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Diretor Secretário



SISTEMA  
**COFECI·CRECI**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA N° 125, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **MAIKO BORGES GONÇALVES**, lotado na Delegacia Regional de Criciúma, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de outubro do corrente ano;

Art. 2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimimento a que se refere esta portaria até o dia 31 de outubro do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**ANTÔNIO MOSER**  
Presidente

**ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Diretor Secretário



S I S T E M A

**COFECI-CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA N° 126, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **GRAZIELA RICHTER**, lotada na Delegacia Regional de Chapecó, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de outubro do corrente ano;

Art. 2º - A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimimento a que se refere esta portaria até o dia 31 de outubro do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**ANTÔNIO MOSER**  
Presidente

**ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Diretor Secretário



S I S T E M A

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA N° 127, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **LETÍCIA PEREIRA**, lotada na Delegacia Regional de Blumenau, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de outubro do corrente ano;

Art. 2º - A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 31 de outubro do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**ANTÔNIO MOSER**  
Presidente

**ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Diretor Secretário



SISTEMA

**COFECI-CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 128/2020**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09.

**CONSIDERANDO**, que o Conselho Federal de Corretores de Imóveis-COFECI, editou a Resolução-COFECI nº 1.439/2020, em data de 06 de outubro do corrente ano, estabelecendo procedimentos, requisitos e condições para realização de transação extraordinária na cobrança da dívida ativa dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, face à pandemia COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizada a realização de transação extraordinária por adesão para as pessoas físicas e jurídicas em débito com o CRECI-SC, visando superar as dificuldades financeiras causadas pela crise implantada em face da pandemia COVID-19;

Art. 2º - O valor de qualquer anuidade anterior a 2020 será equiparada a anuidade de 2020, devidamente atualizada no momento da adesão pelos índices utilizados pelo sistema COFECI-CRECI;

Art. 3º - O débito poderá ser parcelado em tantas parcelas mensais a escolha do aderente, com a ressalva de que nenhuma parcela pode ter seu valor inferior a R\$ 120,00 (cento e vinte reais), sendo a primeira parcela paga a vista e as demais deverão ser pagas todos os dias 20 (vinte) de cada mês;





S I S T E M A

**COFECI-CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

Art. 4º - A pessoa física ou jurídica que optar pelo parcelamento deverá firmar Termo de Confissão de Dívida- TCD, podendo fazê-lo de forma virtual;

Art. 5º - A inadimplência de 02 (duas) ou mais parcelas, sucessivas ou não, ou de qualquer parcela por 60 (sessenta) dias ou mais, implicará cancelamento automático da transação e impossibilidade de realização de novo parcelamento;

Art. 6º- O aderente se obriga a desistir de todos os procedimentos judiciais em curso contra o CRECI-SC, devendo comprovar o pedido de desistência da ação para que possa ser processada a transação extraordinária;

Art. 7º - A transação extraordinária cancela anterior parcelamento de créditos inscritos ou não em dívida ativa;

Art. 8º- O prazo de adesão a transação extraordinária se esgotará no dia 31 de dezembro de 2020;

Art. 9º- Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se

Florianópolis, 16 de outubro de 2020.

**C.I. ANTONIO MOSER**  
Presidente

**C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Diretor Secretário



SISTEMA

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 129/2020**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09.

**CONSIDERANDO**, a determinação constante da Reunião Ordinária de Diretoria nº 018/2020, de 22 de outubro do corrente ano, e tendo em vista que o CRECI-SC necessita instruir as ações de execução fiscal com documentos comprobatórios da existência de veículos automotores de titularidade dos devedores, e como essas informações são disponibilizadas pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina – DETRAN/SC aos órgãos públicos mediante credenciamento de um responsável;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o **DR. ANDRIW MÁRIO SANTANA**, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina sob o nº 43.504, portador do CPF sob o nº 079.373.849-05, para representar o CRECI-SC junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina – DETRAN/SC, com o objetivo de obtenção dos documentos comprobatórios da existência de veículos automotores em nome dos devedores visando instruir as ações de execução;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 23 de outubro de 2020.

  
**C.I. ANTONIO MOSER**  
**PRESIDENTE**

  
**C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
**DIRETOR SECRETÁRIO**